

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube), Centro, Cajati, SP, representada pelo Prefeito Municipal, Prefeito LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, 21, Centro, (11.950-000), daqui em diante designada CONTRATANTE', e de outro lado a empresa MARÍTIMA SEGUROS S/A, com sede na Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 114 - 9º Andar - Centro - São Paulo - SP (01.048-902), inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80, agui representada por FRANCISCO CAIUBY VIDIGAL FILHO, brasileiro, casado, Diretor Vice-Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.901.901-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 135.320.698-06 e MILTON BELLIZIA FILHO, brasileiro, casado, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.536.007-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.985.308-99, Diretor Administrativo e Financeiro, ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a Razão Social da **CONTRATADA** referente ao Contrato nº 008/2014, originário da Concorrência nº 002/2010, Processo nº 020847/2010, firmado pelas partes em 08 de setembro de 2010 e, que tem por objeto a Concessão onerosa de serviços públicos funerários no Município de Cajati/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

Convencionam as PARTES que a Razão Social da **CONTRATADA** passará a vigorar com a seguinte redação:

"SOMPO SEGUROS S/A, com sede na Rua Cubatão, nº 320 – Vila Mariana – São Paulo – SP (04.013-001), inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80, aqui representada por JOÃO CARLOS FRANÇA DE MENDONÇA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.121.306 e inscrito no CPF/MF sob nº 023.696.286-85, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº 320 – Paraíso – São Paulo – SP (04.013-001) e SVEN ROBERT WILL, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 88426853 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.544.517-10, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº 320 – Paraíso – São Paulo – SP (04.013-001)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 008/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, será providenciada até o 5º (quinto) dias útil do mês seguinte ao de sua assinatura, por conta da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2014)

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 26 de agosto de 2016.

JOÃO CARLOS FRANÇA DE MENDONÇA Sompo Seguros S/A **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**Prefeito do Município de Cajati

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA RG nº 25.544.401-1